



**Capit6lio**  
PREFEITURA

RECEBIM  
MUNIC

CÂMARA  
CAPITÓLIO

12

04

2022

Felipe Bergo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSO DE SALDO REMANESCENTE DA LEI 173 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Capit6lio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para manutenção das atividades da Assistência Social, recurso de saldo remanescente da Lei Complementar 173, na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0005 – Proteção Social e a dignidade da pessoa Humana

02.11.08.244.0005.2240 – Manutenção das Atividades Assistência Social LC 173

02.11.08.244.0005.2240.449052 – Equipamento e Material Permanente

R\$16.829,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais)



Rua Monsenhor Mário da Silveira,  
110 Centro Capit6lio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



# Capitólio

P R E F E I T U R A

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor total de R\$ 16.829,00 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e nove reais) em conformidade com os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 16.537,81 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 291,19 (duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





# Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora

Miriam Salete Rattis Batista Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhora, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSO DE SALDO REMANESCENTE DA LEI 173 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa viabilizar a utilização do valor remanescente, referente ao recurso repassado ao Município de Capitólio no ano de 2020, por meio da Lei nº 173, sendo necessário para tanto a abertura de dotações orçamentárias, para manutenção das atividades da Assistência Social.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhora, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 11 de abril de 2022.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Prefeito de Capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,  
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br